



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0537.7/2017

EMENTA: “Reconhece o Município de Luiz Alves, como Capital Catarinense da Cachaça - Terra da Cachaça”.

ORIGEM: Deputado Leonel Pavan

RELATOR: Deputado Serafim Venzon

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa Reconhece o Município de Luiz Alves, como Capital Catarinense da Cachaça - Terra da Cachaça.

A matéria em apreço foi lida no expediente do dia 12/12/2017, aprovada na reunião da Comissão de Constituição e Justiça dia 06/03/2018, e posteriormente, encaminhada para esta Comissão, na qual foi designado relator pela presidente da Comissão.

A proposição tramitou sem a apresentação de emendas até esta data.
É o Relatório.

II - VOTO

Com base no art. 78, do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Educação, Cultura e Desporto analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Observo que a cidade de Luiz Alves já é conhecida publicamente como a Capital Catarinense da Cachaça, e agora o presente projeto pretende conceder legalmente tal título à cidade.

Diante do exposto, entendo que a matéria é meritória e voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0537.7/2017.
Florianópolis (SC), de abril de 2018.

Deputado Serafim Venzon
Relator